SIMAE - S Autarquia I

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/61/2025 Processo Administrativo Nº CAO/92/2025 (Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 01/08/2025 às 00h00min

Até 03/09/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 04/09/2025 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 — Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/92/2025/Compras e Licitações, visando à aquisição de suportes ergonômicos para pés e suportes para monitor de computador para atender às necessidades de adequação de ambientes de trabalho dos colaboradores do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1- OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à aquisição de suportes ergonômicos para pés e suportes para monitor de computador para atender às necessidades de adequação de ambientes de trabalho dos colaboradores do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme classificação dada pelo Decreto Municipal nº 29, de 14 de março de 2023, sendo caracterizado como comum, por possuir padrões de especificações, desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. Especificação:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor Max. Unit.	Valor Máx. Total
	Suporte ergonômico para monitor, com regulagem de altura, em material plástico, podendo suportar até 20 kg, medindo aprox. 6 x 33 x 27 cm.				
1	Imagem ilustrativa.	un.	2	60,00	120,00
2	Suporte ergonômico de descanso para pés, ajustável, antiderrapante, em material metal e plástico, medindo aprox. 29 x 45 x 10 cm.	un.	12	80,00	960,00
	Imagens ilustrativas.				

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A aquisição de suportes ergonômicos para pés e monitores de computador tem como objetivo melhorar as condições de trabalho, prevenindo problemas como dores, DORT e LER, além de aumentar o conforto e a produtividade dos

Home page, your simplesses as govern a maily lighteress @simplesses as govern



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

colaboradores, em conformidade com o laudo ergonômico de 15/08/2025 e normas de segurança.

- **2.2.** A adoção desses equipamentos está fundamentada na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia no ambiente laboral e, também, está alinhada às diretrizes de qualidade de vida no trabalho e ao cumprimento das obrigações legais relativas à ergonomia.
- **2.3.** Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência.
- **2.4.** Levando em conta a natureza do objeto a ser adquirido, será considerado para julgamento das propostas o **menor preço por item**.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

- **4.1.** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição dos referidos itens é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
- **4.2.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:
 - 13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.30.99.01.00 (Outros materiais de consumo).

5 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

- **5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:
 - **5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - **5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - **5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - **a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
 - **b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

- **6.1.** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.
- **6.2.** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

- **7.1.** Foram realizadas pesquisas de mercado para a aquisição do material, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.
- **7.2.** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **7.3.** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.
- **7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.
- **7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.
- **7.6.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir o material, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento do objeto mencionado, conforme critério de julgamento.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **8.1.** O Contratante obriga-se a:
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- **8.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **9.1.** A Contratada obriga-se a:
- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- **10.1.** O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da mercadoria adquirida.
- **10.2.** O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.
- **10.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.
- **10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- **10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 - PROPOSTAS ADICIONAIS:

- 11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em <u>1º de setembro de 2025 e encerra em 3 de setembro de 2025.</u>
- **11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via email para o endereço eletrônico: <u>licitacoes@simaecao.sc.gov.br</u>.
- **11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.
- **11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.
 - **11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:
 - I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
 - II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
 - III. especificação completa e detalhada do material oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
 - IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
 - V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
 - VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.
- **11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.
- **11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.
- **11.9** A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa farse-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- **11.10** A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.
- **11.11** Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.
- **11.12** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12-FASE DE LANCES:

- **12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.
- **12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.
- **12.3** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- **12.4** Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13- CONTRATAÇÃO:

- **13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

- **13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;
 - **13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
 - **13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;
 - **13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
 - **13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14-DAS PENALIDADES

- **14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.
- **14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.
- **14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.
- **15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.
- **15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.
- **15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:
 - a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.
- **15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 29 de agosto de 2025.

Joseani Schmidke Garcia Agente de Contratação

SIMAE.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

1 - OBJETO

1.1. Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a aquisição de suportes ergonômicos para pés e suportes para monitor de computador para atender às necessidades de adequação de ambientes de trabalho dos colaboradores, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor Max. Unit.	Valor Máx. Total
	Suporte ergonômico para monitor, com regulagem de altura, em material plástico, podendo suportar até 20 kg, medindo aprox. 6 x 33 x 27 cm.				
1		un.	2	60,00	120,00
	Imagem ilustrativa.				
2	Suporte ergonômico de descanso para pés, ajustável, antiderrapante, em material metal e plástico, medindo aprox. 29 x 45 x 10 cm.	un.	12	80,00	960,00

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

		_	_	
Imagens ilustrativas.				

- **1.2.** No preço estipulado estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.
- **1.3.** O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1**. A aquisição de suportes ergonômicos para pés e suportes para monitor de computador, visa atender às necessidades de adequação do ambiente de trabalho dos colaboradores conforme as normas de segurança e saúde ocupacional bem como laudo ergonômico datado de 15 de agosto de 2025.
- 2.2. Os suportes ergonômicos para os pés são essenciais para garantir uma postura adequada durante a jornada de trabalho, especialmente para colaboradores cujas cadeiras e mesas não permitem o apoio correto dos pés ao chão. Já os suportes para monitor têm como função manter a tela do computador na altura adequada dos olhos, evitando esforços repetitivos e a sobrecarga da musculatura cervical e dos ombros. A ausência desses equipamentos pode contribuir para o desenvolvimento de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) e lesões por esforço repetitivo (LER), além de gerar desconforto, redução da produtividade e aumento do absenteísmo.
- **2.3.** A adoção desses equipamentos está fundamentada na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia no ambiente laboral. Essa norma estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, proporcionando conforto, segurança e desempenho eficiente, embora o SIMAE seja um órgão Estatutário a aquisição destes itens é fundamental para promover a saúde e bemestar dos servidores, além de prevenir possíveis afastamentos por questões médicas relacionadas à má postura. Também está alinhada às diretrizes de qualidade de vida no trabalho e ao cumprimento das obrigações legais relativas à ergonomia.
- **2.4.** Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

"Art. 75. É dispensável a licitação:



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

3.2. A compra deverá obedecer ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS

4.1. Os materiais e/ou produtos devem ser entregues junto ao almoxarifado do SIMAE, em até no máximo 15 dias após a formalização da solicitação de fornecimento.

5. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

- **5.1.** Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a entrega dos materiais e/ou produtos adquiridos, com frete e todos os encargos inclusos no preço.
- **5.2.** O SIMAE se reserva no direito de durante a entrega dos materiais e/ou produtos, realizar inspeções para comprovação da observância da qualidade e se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:
 - a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- **6.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **6.3.** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

7. GARANTIA

- **7.1.** O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- **7.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

8. RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- **8.1.** O recebimento dar-se junto ao almoxarifado central, na rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal-SC, no horário comercial de atendimento do SIMAE.
- **8.2.** O recebimento do objeto contratado dar-se-á:
 - a) Provisoriamente, após o fornecimento dos materiais;
- b) Definitivamente, após a verificação da funcionalidade e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.
- **8.3.** O recebimento dar-se após a aprovação dos materiais e diante a avaliação de características como aspecto visual e bom acabamento, podendo inclusive ser solicitados ajustes ou até mesmo substituição caso qualquer um dos itens esteja em desacordo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será processado após o recebimento dos materiais acompanhados de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.
- **9.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **9.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.
- **9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- **9.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **9.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **9.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 26 de agosto de 2025.

Andréia Tussi Coord. Administrativa

SIMAE -

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_	
Λ.	\sim

Local e data:

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	0	VALOR TOTAL
01					

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$)
Validade da Proposta: Prazo de Entrega:
DADOS DA LICITANTE
Razão Social/Nome:
Endereço: Municíp <mark>io: E</mark> stado: CE <mark>P:</mark>
CNPJ:
Fone: ()
E-mail:
Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as
cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
Sidd Sidd South Sidd Sidd Sidd Sidd Sidd Sidd Sidd Sid

Assinatura/Carimbo

SIMAE.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

ΑO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	, inscrita <mark>no C</mark> NPJ sob o n ^o
	e seu repr <mark>esentante le</mark> gal, o(a) Sr.(a.)
	a) da <mark>Cart</mark> eira <mark>de</mark> Identidade n ^o
	, DECLA <mark>RA</mark> , para fins de
	subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta
	n <mark>inistr</mark> ativas cab <mark>íveis e s</mark> ob as penas da lei
que esta empresa, na presente data, é co	nsiderada:
() MIODOEMPREA	100000
	do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.	
	E, conforme inciso II do art. 3.º da Le
Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
	ída das vedações constantes do § 4º do art.
3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de	dezembro de 2006.
, de	de 2025.
(assinatura do responsável pela empresa)	
OBS: Assinalar com um "X" a condição	o da empresa.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG